

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.

Em

09/03/99  
= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120 de 09 de março de 1999.

Aprova Recurso ao Balancete Financeiro da  
Prefeitura Municipal de Luziânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de  
Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprova Recurso ao Balancete Financeiro da  
Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao mês de ABRIL/97 (29  
volumes).

**Art. 2º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data  
de sua publicação.

**Art. 3º-** Revoga-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 dias do  
mês de março de 1999.

  
**NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente**

  
**JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário**

  
**LEONARDO RORIZ - 2º Secretário.**

nmb.